PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI nº 2362 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO' A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir' no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 13.955,84' (Treze Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para atender ao programa assim classificado:

02	PREFEITUA MUNICIPAL	
02.06	SECRET. DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
58	URBANISMO	R$ 13.955,84
323	Planejamento Urbano	R$ 13.955,84
10583232071	Manutenção do convênio com o SEAM	R$ 13.955,84
3000	DESPESAS CORRENTES	R$ 13.955,84
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	R$ 13.955,84
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	R$ 13.955,84
3132.00	Outros Serviços e Encargos(352)	R$ 13.955,84

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o Art. 1º. serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, ocorridos no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 NOVEMBRO 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 16 NOVEMBRO 1994.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
- Secretário de Gabinete -

DASP./